



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.185/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

**“DENOMINA UMA DAS PRAÇAS A SER
CONSTRUÍDA EM NOSSA CIDADE DE PRAÇA
DO AGRICULTOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA,
Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo
artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado uma das praças a ser construída em nossa cidade de **“PRAÇA
DO AGRICULTOR”**, e dá outras providências;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Nova Floresta/PB, 18 de junho de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional